



MUNICIPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO FINAL

“PLANO DE CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO / PCQA + PCO – 11/2019_CPR”

Aos treze dias do mês de março de 2019 reuniu o Júri do Procedimento, designado em 07/02/2019 por despacho do Sr. Presidente, da Câmara, para a elaboração do presente Relatório Final, nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP.

De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 148º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu a nova audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do Segundo Relatório Preliminar, no dia 04/03/2019.

Ao abrigo do direito da audiência prévia não foi presente reclamação por parte de qualquer concorrente.

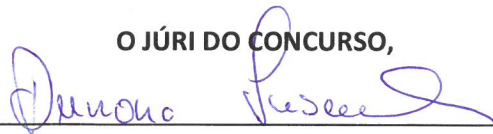
Face ao acima exposto e tendo em conta o Segundo Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, e nos termos do nº 1 do art.º 124º do CCP, manter o teor e as conclusões do Segundo Relatório Preliminar, propondo assim:

1. A exclusão das propostas dos seguintes concorrentes:
 - a. SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., ao abrigo da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP (alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º);
 - b. LPQ – Laboratório Pró-Qualidade, Lda., ao abrigo da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP (alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º).
2. A seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, de acordo com o artigo 11.º do convite:

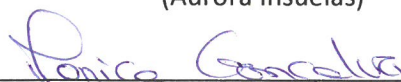
1º Instituto da Água da Região Norte (IAREN).	€ 4.186,16€
(valores acrescidos de IVA)	

Caminha, 13 de março de 2019

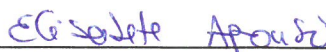
O JÚRI DO CONCURSO,



(Aurora Insuelas)



(Monica Gonçalves)



(Elisabete Afonso)